

DECRETO Nº 11.021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFC, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, em seu art. 48, parágrafo 1º, inciso III determina que a transparência seja assegurada também mediante a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A daquela Lei Complementar;

Considerando as disposições sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle contidas no Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, e em especial ao contido no art. 18;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.016, de 03 de maio de 2021, em especial o art. 3º;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado - **PMS nº 10.595/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a **Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFC**, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFC no Município de Sumaré, com os seguintes membros:

NOME	DOCUMENTO	SECRETARIA
Fabio Rabelo França	RG nº 30.193.649-3	S.M.F.O.
Jorge Luiz Dainese	RG nº 5.464.115	S.M.A.R.H.
Marcus Vinícius Rossler de Freitas	RG nº 26.218.118-6	S.M.C.I.T.
Luiz Antônio Bassani	RG nº 22.783.661-3	Câmara Municipal de Sumaré
Raymundo Antonio de Sá	RG nº 4.892.351-5	I.A.M.S.
Valdomiro Villis Klava	RG nº 11.128.535-5	S.U.M.P.R.E.V.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo membro da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de maio de 2021, no Paço Municipal e, em 18 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ